

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA BONITO – BAHIA

Decreto nº 04/2018

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência de Bonito, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º - Cria a Comissão de levantamento do inventario dos bens patrimoniais.

Art. 2º - Esta comissão fica composta com os seguintes membros sendo que o primeiro será presidente e os demais membros.

Tamiles Ribeiro Santana
Presidente

Edielson Souza Pereira
Membro

Washington Santos Queiroz
Membro

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrario.

Sala do Gestor do FUNPREV- de Bonito
Estado da Bahia, em 03 de dezembro de 2018



Raimundo Teles Alves
Gestor